



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Prestação de serviços de exames e diagnóstico de imagem do tipo ultrassonografia.

**Contratada:** Psiccomedd Consultório Médico S/S Ltda - ME

**Preço:** Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 R\$ 100,00(cem reais) cada exame realizado.

**Dotação Orçamentária:** 06.02 339039000000 2022 Serviços Profissionais Saúde Terceirizados (Red 260).

**Prazo da Contratação:** de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de empresa para a prestação de serviços médico especializados na realização do exame, interpretação e diagnóstico, de exames de imagem do tipo ultrassonografia, conforme proposta.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação, pela secretaria de saúde, de serviços de realização de exames de ultrassonografia, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

Os serviços envolvem a realização do exame, propriamente dito, a realização da interpretação do mesmo e apresentação do diagnóstico (laudo médico) respectivo.

Os serviços serão prestados por médico especialista, devidamente habilitado, junto a Unidade Básica de Saúde do Município, em equipamento de propriedade e disponibilizado pelo Município.

O Município vinha tendo estes serviços prestados por empresa, profissional, que, agora, solicitou a rescisão do contrato.

Em face disto o Município diligenciou e localizou novo prestador dos serviços, com um preço ainda mais vantajoso que aquele que vinha sendo praticado, mantidas todas as demais condições.

A vida se trata de nosso maior bem jurídico, sua proteção se trata de prioridade de primeira grandeza.

Trata-se de exames importantíssimos para balizar a conduta médica, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, para a população local, mediante percepção de valor determinado, prestados de acordo com a demanda e necessidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

Tendo em vista a necessidade, urgência, limite e a legalidade, pelo risco a integridade, a segurança das pessoas, em grave situação de risco, e situação estabelecido pelos dispositivos legais citados acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, II da referida Lei.

O preço dos exames citados será de R\$ 100,00 por exame, inferior àquele que atualmente o Município já vinha praticando.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação da compatibilidade do preço;

V – Alvará de autorização;

VI – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Entre Rios do Sul, RS, 20 de dezembro de 2023.

**Adelar Delatora**  
**Secretária Municipal de Saúde**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 066/2023.

**Objeto:** Prestação de serviços de exames e diagnóstico de imagem do tipo ultrassonografia.

**Contratada:** Psicomedd Consultório Médico S/S Ltda - ME

**Preço:** Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 R\$ 100,00(cem reais) cada exame realizado.

**Prazo da Contratação:** de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços médico especializados na realização do exame, interpretação e diagnóstico, de exames de imagem do tipo ultrassonografia, conforme proposta.

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames de diagnóstico de imagem do tipo ultrassonografia junto a unidade básica de saúde local.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na contratação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a realização de exames de ultrassonografia.

Entre Rios do Sul, RS, 20 de dezembro de 2023.

**Irson Milani**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

## MINUTA CONTRATO ANEXO I

**Contrato Administrativo nº 0XX/2023.**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICO DE IMAGEM DO TIPO ULTRASSONOGRRAFIA.**

**Contratante:** **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.453.927/0001-03 com sede administrativa na Av Danilo Arlindo Lorenzi, 585, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal.

**Contratado:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** Contratação de empresa para a prestação de serviços médico especializados na realização do exame, interpretação e diagnóstico, de exames de imagem do tipo ultrassonografia.

**Cláusula Segunda:** O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 066/2023 ao qual se vincula, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Terceira:** O presente contrato terá vigência de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.

**Cláusula Quarta:** Pela prestação dos serviços constantes do objeto deste contrato, pela disponibilização de dois prepostos para a prestação dos serviços, o Município pagará à contratada, até o dia 10 do mês subsequente, os seguintes valores, mediante protocolo da nota fiscal:

Item	Descrição dos Serviços	Valor
1	Ultrassonografia e Abdome Total	R\$ 100,00 cada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

2	Ultrassonografia de Abdome Superior/Vias Biliares	R\$ 100,00 cada
3	Ultrassonografia de Próstata Trans-abdominal	R\$ 100,00 cada
4	Ultrassonografia de Rins e Vias Urinárias	R\$ 100,00 cada
5	Ultrassonografia de Parede Abdominal	R\$ 100,00 cada
6	Ultrassonografia Musculoesquelético (ombro)	R\$ 100,00 cada

**Cláusula Quinta:** Os contratantes poderão rescindir o presente contrato nos seguintes casos:

- amigavelmente por acordo entre as partes;
- requerimento de concordata ou falência da contratada;
- transferência do contrato a terceiros, sem prévio e escrito consentimento das partes;
- o Município poderá, também, rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas na lei das licitações;
- a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias, período em que serão inteiramente válidas todas as cláusulas deste instrumento.

**Cláusula Sexta:** O Município disponibilizará a condições necessárias a boa execução do objeto contratado.

**Cláusula Sétima:** A contratada é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias, decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos e empregados que forem designados para a execução do objeto contratado, e bem como as despesas com deslocamento e estadia destes junto ao Município.

**Parágrafo Primeiro:** Os serviços serão prestados por médico especialista, devidamente habilitado, junto a Unidade Básica de Saúde do Município, em equipamento de propriedade e disponibilizado pelo Município.

**Cláusula Oitava:** As despesas do Município decorrente do presente contrato correrão inicialmente por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.02 339039000000 2022 Serviços Profissionais Saúde Terceirizados (Red 260).

**Cláusula Nona:** Regula-se este contrato pelo disposto no processo de dispensa de licitação ao qual se vincula, na Lei Federal nº 14.133/21, inclusive no que se refere aos encargos de inadimplência.

**Cláusula Décima:** A fiscalização dos serviços objeto deste certame caberá a secretaria requisitante dos mesmos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

**Cláusula Décima Primeira:** Os prepostos a serem designados para a execução dos serviços contratados deverão observar rigorosamente as orientações expedidas pela Secretaria requisitante.

**Cláusula Décima Segunda:** Constitui direito da contratante receber o objeto nas condições avençadas, e da contratada receber o valor nos prazos determinados.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da Comarca de São Valentim, RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme é assinado pelas partes para que surta seus efeitos.

Entre Rios do Sul/RS, XXXXXXXX de XXXXXXXX 2024.

Irson Milani  
Prefeito Municipal  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº066/2023**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços de exames e diagnóstico de imagem do tipo ultrassonografia.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 - R\$ 100,00(cem reais) cada exame realizado.

Fornecedor(a): Psicomedd Consultório Médico S/S Ltda – ME

Entre Rios do Sul, RS, 22 de dezembro de 2023.

**Irson Milani**  
**Prefeito Municipal**